



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA**

PROGRAMA DE MONITORIA 2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA nº 29/2023

A professora **Maria Bernadete de Souza Costa** e o professor **Cleyton César Souto Silva**, ministrante da disciplina **Administração e Gestão dos Serviços de Atenção à Saúde I**, código de turma 1603167 do Departamento de Enfermagem Clínica (DENC), Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de << monitor bolsista >> para o Programa de Monitoria 2024 para o ensino presencial, regulamentado pelo Edital Simplificado CPPA/PRG/UFPB 29/2023 e suas retificações.

O Edital nº 29/2023 PRG/UFPB – PROGRAMA DE MONITORIA 2023.2/2024.1 e o resultado oficial de seleção de projetos de ensino presencial (Monitoria) para o período letivo de 2023.2/2024.1 estão disponíveis em <http://www.prg.ufpb.br/prg/prg/programas/monitoria/>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a formação complementar dos/das alunos/as dos cursos de graduação, presenciais ou a distância, da UFPB; despertar no/a aluno/a o interesse pela carreira docente; promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comuns em muitas disciplinas; contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial que atendam às normas estabelecidas no Edital nº 29/2023.

1.3 Cada monitor desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático aos discentes, bem como suporte aos docentes, durante a execução das atividades didáticas e pedagógicas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de **MARÇO DE 2023 ao FINAL DO PERÍODO LETIVO 2024.1**.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPPA nº 29/2023.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a **uma vaga a monitor bolsista do Programa de Monitoria para o Ensino Presencial**:

2.1.1 Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de **26/02/2024 a 27/02/2024**, registrando sua intenção no SIGAA e, em seguida, enviar todas as documentações descritas no item abaixo para o e-mail dos professores (costambs2@gmail.com; cleyton.souto@academico.ufpb.br). Para maiores esclarecimentos, procurar os professores por email ou whatsapp (83-99854-2839).

2.3 Os documentos a serem enviados serão os seguintes (cada documento em arquivo único formato PDF):

- a) Ficha de Inscrição (anexo II deste edital);
- b) Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA);
- c) Horário individual (disponível no SIGAA);
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta (monitor bolsista)

2.4 As inscrições validadas serão enviadas aos candidatos por-email, de acordo com o cronograma no Anexo I desse edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores, bolsistas, serão selecionados pelo(s) professor(es) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.2 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

3.1.3 O **processo seletivo** para a referida disciplina se dará mediante uma prova escrita **no dia 29 de fevereiro de 2024 às 9h no Departamento de Enfermagem Clínica**, com vistas a avaliar interesse, disponibilidade e conhecimento sobre temas abordados na disciplina. Esta corresponderá à nota da prova de seleção (N1). As referências bibliográficas sugeridas se encontram no Anexo III.

3.2 Após a conclusão do processo seletivo, o monitor selecionado deverá preencher o contrato correspondente (Anexo IV), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao e-mail:

costambs2@gmail.com; cleyton.souto@academico.ufpb.br. Será permitida a substituição do monitor pelo candidato melhor classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

4.1 O(A) Monitor/a bolsista para o ensino presencial selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 O/A monitor/a bolsista fará jus, no máximo, a 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a serem pagas nos períodos letivos (2023.2/2024.1 dos cursos presenciais, mediante comprovação de frequência do/a bolsista nos meses de atividade efetiva, de acordo com o contrato de monitoria.

4.1.2 O discente, monitor para o ensino presencial, bolsista, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

4.2.3 Relacionar atividades de pesquisa e extensão com atividades de monitoria;

4.2.4 Dar suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades acadêmicas, aos discentes matriculados no componente curricular vinculado ao Programa (Plantão de dúvidas);

4.2.5 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.6 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.2.7 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na Semana de Ciência e Tecnologia, Esporte, Arte e Cultura - SECITAC e em outros eventos culturais e científicos, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.2.8 Elaboração de relatório individual; preparação de uma revisão integrativa ou pesquisa documental para publicação em artigo referente aos temas da área

4.2.9 Registrar relatórios no SIGAA - o 'Relatório de Atividades Mensais' (frequência), o 'Relatório Final', ou de 'Relatório de Desligamento' (se for o caso) -, de acordo com calendário estipulado pela CPPA

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através dos e-mails costambs2@gmail.com; cleyton.souto@academico.ufpb.br.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2024.

Maria Bernadete de Lima Costa

Professora
Coordenadora

Documento assinado digitalmente
 CLEYTON CEZAR SOUTO SILVA
Data: 14/02/2024 16:01:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Professor Orientador

Anexo I – Cronograma

6. CRONOGRAMA

23.02.2024	Publicação do edital
26.02.2024 a 27.02.2024	Inscrição dos candidatos
28.02.2024	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
29.02.2024	Processo seletivo /classificação dos inscritos
04.03.2024	Divulgação do resultado do processo seletivo
05.03.2024	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
06.03.2024	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo
07.03.2024	Envio pelo professor orientador dos documentos do monitor selecionado e do contrato assinado digitalmente pelo monitor

Anexo II - Ficha de inscrição

Nome:	
Nº matrícula	
Disciplina objeto da monitoria:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Curso:	Período:

Anexo III – Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas

Conteúdos:

- I- Processo administrativo/ Funções do administrador
- II- Gestão do enfermeiro na Atenção Primária à saúde
- III- Gerenciamento de matriciamento
- IV- Avaliação de desempenho de pessoal de enfermagem
- V- Supervisão em Enfermagem
- VI- Gestão de risco e gerenciamento de qualidade

Referências

- 1) SANTOS, S.R.; SILVA, C.C.; COSTA, M.B.S. Gestão de Risco e Segurança do Paciente: Abordagem multiforme. João Pessoa: editora do CCTA, 2017.
- 2) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Exposição a materiais biológicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
- 3) SANTOS, S.R.; COSTA, M.B.S. Enfermagem: Administração e |Gestão dos Serviços de Atenção à Saúde. João Pessoa: editora do CCTA, 2018.
- 4) MARQUIS, B.L. HUSTON, C.J. Administração e liderança em enfermagem: teoria e aplicação. Porto Alegre: Artmed, 2015. 553P

PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 29/2023 - PRG/CPPA

ANEXO III - CONTRATO DE MONITORIA (BOLSISTA)

(GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA NO MOMENTO DO ACEITE DO ALUNO NO SISTEMA)

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitora de Graduação, por meio de sua Coordenadora de Programas e Projetos Acadêmicos, e «nome do discente», CPF

«cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», com vínculo de Monitor(a) Bolsista, celebram o presente

CONTRATO de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB.

CLÁUSULA 2ª - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, no Edital «número do edital» e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)».

CLÁUSULA 3ª - A função do Monitor, de que trata as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **Parágrafo Único** – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a até quatro cotas de bolsa por período letivo.

CLÁUSULA 4ª - A bolsa de monitoria será paga a(o) Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 5ª - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA) da Pró-Reitoria de Graduação, auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão automática deste contrato em caso de não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no «número do edital».

Parágrafo Único - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, Relatório Final e trabalho no ENID, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB, fará jus ao Certificado de Monitoria.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato terá vigência a partir de «período de início e fim da monitoria», de 4 (quatro) meses de efetivas atividades acadêmicas por período letivo, definido de acordo com o calendário da UFPB para «períodos letivos».

CLÁUSULA 7ª - O(A) Monitor(a) Bolsista «nome do(a) discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, do Edital nº «número do edital» e do Projeto de Ensino de Monitoria e Plano de Ação ao qual se vincula.

CLÁUSULA 8ª - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: _____ Data de emissão _____ Código de verificação:
